



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 2.847/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o inciso I, alínea “b” do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.847/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal indicadas pelo Prefeito Municipal, sendo:

b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de Março de 2023.


Bruno Henriques Araújo
Presidente